



1ª MOSTRA CIENTÍFICA

FACULDADES ANHANGUERA

BRASÍLIA - DF

08/12/2022 a 09/12/2022



TRATAMENTO DADO AO SERIAL KILLER SOB A ÓTICA DO DIREITO PENAL BRASILEIRO

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Ellen Garcia Ferreira

Categoria do Trabalho

3

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Mesmo que o termo seja datado em 1970, desde os primórdios a figura do serial killer intriga as autoridades competentes do mundo todo por se tratar de indivíduos que matam por prazer, alguns de forma tão cruel que chegam a não acreditar que um ser humano possa ter cometido o delito, criando várias lendas e mitos.

Um assunto que não tinha grande repercussão no Brasil desde a época do Serial Killer de Goiânia (Tiago Henrique Gomes), em 2021 voltou aos tabloides com a série de crimes cometidos por Lázaro Barbosa, mesmo não tendo traços de um assassino serial. Compreende-se que os Serial Killers possuem características próprias como a falta de empatia, a assinatura, o modus operandi e as vítimas que geralmente, tem a mesma idade, o mesmo sexo e as mesmas características físicas, o que entende-se muito importante para que seja criado um perfil criminal e o assassino seja capturado.

Objetivo

o objetivo geral da presente pesquisa é estudar casos de Serial Killers e compreender como a falta de legislação específica e o diagnóstico errado dado a esses indivíduos podem afetar a sociedade, colocando toda a coletividade em risco.

Bem como esclarecer como é realizada a resposta social perante os casos já vigente e os contextos do cárcere e tratamentos aos casos em específico.

Material e Métodos

Partindo a pesquisa do seguinte problema: como a figura do serial killer e o reflexo da ausência de normativa específica acerca do seu tratamento para o ordenamento jurídico brasileiro geram riscos à segurança pública.

A hipótese partiu de que os assassinos em série não possuem doenças mentais, possuindo capacidade de compreender seus atos ilícitos, bem como, de cumprir a pena imposta pelo Estado.

Utilizando-se o método de pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, partindo de uma revisão bibliográfica composta pelos principais autores e estudiosos pesquisas estas realizadas de 2021 a 2022.

Resultados e Discussão

De origem relativamente nova, termo serial killer, em tradução literal para o português, significa assassino em



1ª MOSTRA CIENTÍFICA

FACULDADES ANHANGUERA

BRASÍLIA - DF

08/12/2022 a 09/12/2022



série, foi mencionado pela primeira vez em 1970 por Robert K. Ressler, agente especial do Federal Bureau of Investigation (FBI).

Ressler era um dos fundadores da Behavioral Sciences Unit (BSU – Unidade de Ciência comportamental), também conhecida como “Caçadores de Mentres” ou “Esquadrão Psíquico”.

É de senso comum acreditar que o assassino em série só começou a existir na modernidade, o que é um ledô engano. Como aquela época, o termo não existia, o tipo de crime que hoje é definido como assassinato em série, era ligado na categoria geral de homicídio em massa.

Segundo definição oficial do FBI, Serial Killer é aquele sujeito que comete “três ou mais eventos separados em três ou mais locais distintos com um período de “calmaria” entre os homicídios”,

Conclusão

O presente trabalho buscou entender qual o tratamento que o direito penal brasileiro dá ao assassino em série. Apesar de todos os problemas apresentados referentes a esse tema, ainda não há uma resposta tangível para que haja conclusões certas, tendo em vista a alta periculosidade desses indivíduos na sociedade, o sistema penal vigente, não há dispositivos legais eficazes para sua prisão. Sem dúvidas, é de importância elevada a discussão da imputabilidade dos serial killers

Referências

BITENCOURT, Cezar Roberto. Código penal comentado / Cezar Roberto Bitencourt. – 10. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CASOY, Ilana. Arquivos Serial Killers. Rio de Janeiro: Darkside Books, 2017.

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em:
30 de out. de 2021.

DECRETO-LEI N° 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 28 jan. 2022.

SCHECHTER, Harold. Serial Killers: Anatomia do mal. Rio de Janeiro: Darkside Books, 2003.

SILVA, Lucas de Oliveira e. Psicopata e a imputabilidade no direito penal. [SI]: Amazon, 2019.E-book. Acesso restrito via Kindle.

TELFER, Tori. Lady Killers: assassinas em série. Rio de Janeiro: Darkside Books, 2017.